



atualização: 01/04/2019

## **VISTA E CÓPIA DOS AUTOS**

Portal do Conhecimento / Súmulas / Súmulas do TJRJ e Tribunais Superiores

## **SÚMULA TJ Nº 262**

"O DIREITO DE VISTA E DE CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVOS, QUE NÃO ESTEJAM SOB SIGILO, DEVE SER ASSEGURADO A TODOS OS ADVOGADOS, INDEPENDENTEMENTE DA APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <u>0032743 78.2011.8.19.0000</u> - JULGAMENTO EM 24/10/2011 - RELATOR: DESEMBARGADOR VALMIR DE OLIVEIRA SILVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

(VER: PROCESSO PENAL)

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br

Todo conteúdo disponível nesta página é meramente informativo, não substitui em hipótese alguma, a publicação do Diário Oficial.

Data de atualização: 01/04/2019 Página **1** de **1**